

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Programa Sonhar o Mundo — Educação para os Direitos Humanos

Campanha Museus: Territórios de Cuidado | Edição 2026 — Museus e Saúde Mental

Apresentação

O Programa Sonhar o Mundo — Educação para os Direitos Humanos, criado em 2015, mobiliza anualmente os museus paulistas em torno de uma pauta comum de direitos humanos. A edição de 2026 é orientada pelo tema Museus e Saúde Mental e pela chamada Museus: Territórios de Cuidado.

Este edital estabelece as condições para o credenciamento de atividades na campanha e orienta os museus na formulação de suas propostas. Não se trata de concurso nem de seleção por mérito artístico ou curatorial: toda proposta aderente ao tema, aos eixos e às condições aqui descritas integra a programação estadual.

O documento é deliberadamente instrutivo. Além de listar condições, explica o que cada campo do formulário espera e o que sustenta uma proposta bem construída — inclusive para instituições que nunca trabalharam com o tema e não contam com equipe educativa constituída.

1. Quem pode participar

- 1.1 Podem se credenciar museus públicos e privados sediados no Estado de São Paulo, de qualquer porte, tipologia, vocação ou natureza administrativa.
- 1.2 Podem igualmente se credenciar memoriais, centros de memória, casas de cultura e demais instituições de caráter museológico, ainda que não utilizem a palavra “museu” em sua denominação.
- 1.3 Não são exigidos acervo relacionado à saúde mental, formação da equipe na área, orçamento específico ou experiência anterior com o tema.
- 1.4 Cada instituição pode credenciar quantas atividades desejar, observado o que sua equipe consegue realizar com qualidade no período da campanha.

2. O que pode ser credenciado

- 2.1 É elegível toda atividade aberta a público, a equipes ou a grupos parceiros, vinculada a pelo menos um dos três eixos da campanha:
 - **Cuidado com quem faz o museu** — ações voltadas à própria equipe: rodas de escuta, formações sobre acolhimento e manejo de situações de crise, revisão de rotinas de trabalho, tratamento dos riscos psicossociais previstos na NR-1.
 - **Ações culturais para os públicos** — ações que integram a saúde mental às práticas museais: visitas mediadas temáticas, oficinas de criação, cineclubes, encontros com serviços de atenção psicossocial.
 - **Museus e território** — ações que ocupam o entorno e articulam parcerias locais: intervenções em praças e calçadas, visitas em parceria com CAPS, CECCOs e UBS, deslocamento do museu até o equipamento de saúde.
- 2.2 Os eixos não são excludentes. Uma mesma atividade pode atravessar mais de um; no formulário, indica-se o eixo predominante.
- 2.3 A atividade pode ser inédita ou consistir na releitura, sob a chave do tema, de algo que o museu já realiza. Pode ocupar uma tarde ou distribuir-se ao longo das duas semanas de campanha.

- 2.4 A atividade pode ocorrer no museu ou extramuros, entre eles no equipamento de saúde parceiro, em escolas, praças, unidades de assistência social ou no espaço público do entorno.
- 2.5 São aceitas atividades presenciais, on-line ou híbridas, gratuitas ou com o valor de ingresso habitual da instituição.
- 2.6 Não serão credenciadas propostas que: (a) ocorram fora do período da campanha; (b) configurem atendimento clínico individual, triagem ou diagnóstico; (c) veiculem conteúdo estigmatizante sobre pessoas em sofrimento psíquico; (d) tenham finalidade estritamente comercial ou de divulgação de produtos e serviços.

3. Sítio eletrônico das inscrições

As inscrições são gratuitas e feitas exclusivamente pelo formulário eletrônico da campanha:

[Sonhar o Mundo — Museus: Territórios de Cuidado: preencher o formulário](https://forms.cloud.microsoft/Pages/ResponsePage.aspx?id=Z7LHTiTENUS6NDaN7r8zd9fNI-rDm-9JpUhKRoSZDtpUMEI3VFVaMkZMVkpSQzM4T1VQV1NJRzJPSy4u)

<https://forms.cloud.microsoft/Pages/ResponsePage.aspx?id=Z7LHTiTENUS6NDaN7r8zd9fNI-rDm-9JpUhKRoSZDtpUMEI3VFVaMkZMVkpSQzM4T1VQV1NJRzJPSy4u>

- 3.1 O formulário permanece aberto de 25 de setembro a 13 de novembro de 2026. Não serão aceitas inscrições por e-mail, por telefone ou fora do prazo.
- 3.2 O preenchimento leva cerca de quinze minutos e não pode ser salvo para retomada posterior. Convém reunir antes as informações do item 4.
- 3.3 Cada atividade é inscrita separadamente. Museus com mais de uma ação repetem o preenchimento.
- 3.4 A confirmação se dá por meio de e-mail enviado pela equipe do SISEM. Durante o processo de validação, a equipe pode sugerir adequações à proposta, de modo a torná-la mais aderente à campanha.
- 3.5 Durante o período de inscrição, a equipe do SISEM permanece disponível pelo e-mail sisem@energiaesaneamento.org.br para assessorar os museus que tenham dúvidas sobre qual programação apresentar.
- 3.6 Correções podem ser solicitadas pelo mesmo e-mail até o encerramento das inscrições.
- 3.7 O envio do formulário implica ciência e autorização, pelo museu e pelo responsável pela inscrição, do tratamento dos dados pessoais informados, nos termos do item 8 deste edital e da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

4. O que o formulário pede

Reúna estas informações antes de começar:

- **Identificação da instituição** — nome, município, endereço, natureza administrativa, nome e contato do responsável pela inscrição.
- **Título da atividade** — curto e compreensível para quem está de fora. É o título que irá para a agenda pública.
- **Eixo predominante** — um dos três descritos no item 2.1.
- **Formato** — roda de conversa, visita mediada, oficina, cineclube, seminário, intervenção no território, podcast, entre outros. A seção Cuidado em movimento do Guia de Orientação reúne uma lista não exaustiva de formatos possíveis.
- **Descrição** — até 1.000 caracteres, em linguagem acessível, respondendo o que acontece, com quem, onde e por quê. Será publicada como enviada: escreva pensando em quem decide se comparece.
- **Data, horário e duração** — dentro do período da campanha, conforme o item 6.

- **Local** — no museu, ou o endereço completo quando extramuros.
- **Público** — livre, faixa etária, número de vagas, necessidade de inscrição prévia.
- **Acessibilidade** — recursos disponíveis: Libras, audiodescrição, acesso para cadeirantes, materiais em linguagem simples.
- **Parcerias** — equipamentos e coletivos envolvidos (CAPS, CECCO, UBS, escolas, associações), quando houver.
- **Imagem de divulgação** — opcional, em alta resolução e com autorização de uso, conforme os itens 7.4 e 8.4.

5. Como construir uma proposta

Este edital não avalia mérito artístico ou curatorial. Ainda assim, a experiência das edições anteriores mostra que algumas decisões tomadas antes da inscrição fazem diferença na realização. A seção Cuidado em movimento do Guia de Orientação desenvolve cada um dos pontos a seguir.

- 5.1 Dimensione pela capacidade da equipe. Um único encontro bem construído sustenta a participação e costuma render mais do que uma semana de atividades. A conta inclui quem media, mas também quem recebe na portaria, quem prepara a sala e quem registra o que aconteceu.
- 5.2 Converse com o parceiro antes de inscrever. Se a proposta envolve CAPS, CECCO, UBS, escola ou equipamento da assistência social, procure quem coordena o grupo antes de preencher o formulário. A conversa prévia acerta transporte, agenda e expectativas — e quase sempre melhora a proposta.
- 5.3 Pense no caminho de quem chega. Como a pessoa se desloca até ali, em que estado chega, quanto tempo consegue permanecer, onde espera antes de começar, se haverá algo para comer. No trabalho com grupos de serviços de saúde mental, esses detalhes não são acessórios: são a experiência.
- 5.4 Combine o que fazer se algo escapar ao previsto. Alguém pode se emocionar, querer sair da sala ou passar mal. Defina antes quem acompanha, para onde se vai e quem avisa, e tenha à mão o contato do serviço de saúde de referência do território. A seção Redes de apoio e recursos úteis do guia reúne esses contatos.
- 5.5 Reconheça os limites da atividade. O museu não é serviço de saúde e o educador não é terapeuta: a proposta acolhe, não trata. Conforme o item 2.6, não são credenciadas ações de atendimento clínico individual, triagem ou diagnóstico.
- 5.6 Defina desde já quem registra. Combine o responsável pelas fotografias e pelo relato antes de a atividade começar: sem esse combinado, o registro é o primeiro item a se perder — e são os itens 7.3 e 7.4 que o exigem ao final.

6. Análise das propostas e calendário

- 6.1 As inscrições são analisadas pelo comitê articulador da campanha quanto à aderência ao tema, aos eixos e às condições deste edital, sem juízo de mérito artístico ou curatorial.
- 6.2 Propostas com informação incompleta ou insuficiente recebem pedido de complementação por e-mail, com prazo de resposta indicado na mensagem.
- 6.3 O calendário da campanha é o seguinte:
 - 25 de setembro a 13 de novembro de 2026 — inscrição das atividades no formulário eletrônico.
 - 25 de setembro a 13 de novembro de 2026 — assessoria aos museus que queiram participar.

25 de setembro a 20 de novembro de 2026 — análise e validação das propostas, em fluxo contínuo.

20 de novembro a 13 de dezembro de 2026 — divulgação da programação nos canais do SISEM.

1º a 13 de dezembro de 2026 — realização das atividades credenciadas, com o dia 10 de dezembro, Dia Internacional dos Direitos Humanos, reservado ao evento central da campanha.

14 a 20 de dezembro de 2026 — envio dos relatórios e registros pelos museus credenciados, pelo formulário de retorno: [Sonhar o Mundo 2026 — Relatório de atividades realizadas – Preencher o formulário](#).

6.4 A programação credenciada é reunida em uma agenda estadual, divulgada na página do Sonhar o Mundo no site do SISEM e na agenda VIVA e nos canais institucionais do programa. Cada museu é responsável pela divulgação junto ao seu público e ao seu território.

6.5 O credenciamento não implica repasse de recursos: cada instituição custeia a realização de sua atividade.

7. Compromissos do museu credenciado

7.1 Realizar a atividade nas condições inscritas, comunicando ao SISEM, com a maior antecedência possível, qualquer alteração de data, horário ou local, bem como eventual cancelamento.

7.2 Aplicar a identidade visual da campanha em todas as peças de divulgação da atividade — cartazes, redes sociais, convites e materiais impressos —, conforme o manual disponibilizado aos credenciados.

7.3 Enviar, entre 14 e 20 de dezembro de 2026, o relatório de realização pelo formulário de retorno, informando:

— **Atividades realizadas** — número de atividades efetivamente realizadas, com respectivas datas, horários e duração.

— **Público** — número total de participantes e perfil predominante (faixa etária e, quando houver, grupos atendidos), sempre em dados agregados.

— **Território** — município e local de realização, com indicação de a ação ter ocorrido no museu ou extramuros.

— **Parcerias efetivadas** — equipamentos e coletivos envolvidos (CAPS, CECCO, UBS, escolas, associações e demais serviços), com o nome da instituição parceira.

— **Profissionais de saúde mental** — número de profissionais envolvidos na concepção ou na realização da atividade.

— **Equipe do museu** — número de profissionais envolvidos e quantos participaram de formação sobre o tema.

— **Acessibilidade** — recursos efetivamente oferecidos: Libras, audiodescrição, acesso para cadeirantes, materiais em linguagem simples, entre outros.

— **Avaliação qualitativa** — o que funcionou, o que não funcionou e o que a equipe faria diferente.

— **Depoimentos** — quando houver, relatos de participantes, sempre de forma anonimizada, conforme o item 8.5.

7.4 Enviar, junto com o relatório, ao menos cinco fotografias em alta resolução que comprovem a realização da atividade. Devem ser encaminhados os arquivos originais gerados pela câmera ou pelo celular, em resolução de 300 dpi, em formato JPEG ou PNG, sem redução por aplicativos de mensagem e sem filtros ou montagens. As imagens precisam registrar o espaço,

os materiais e a atividade em curso, e vir acompanhadas de legenda com local, data e crédito de autoria. Registros em baixa resolução ou comprimidos por aplicativos de mensagem não são aceitos como comprovação nem podem ser reaproveitados nas publicações do programa.

- 7.5 Autorizar o uso, pelo SISEM e pela Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, das imagens, textos e dados enviados, para divulgação da campanha, prestação de contas, elaboração do relatório de impacto e futuras publicações do programa, sem finalidade comercial e com o devido crédito.
- 7.6 Obter dos participantes a autorização de uso de imagem, por escrito, e assegurar que fotografias e vídeos de usuários de serviços de saúde mental sejam feitos apenas com consentimento explícito, específico e livre de constrangimento, revogável a qualquer tempo. Na dúvida, registre mãos, materiais e o espaço — não rostos.
- 7.7 Zelar pelo sigilo das informações pessoais e de saúde a que a equipe tenha acesso em razão da atividade, observado o disposto no item 8.

8. Proteção de dados pessoais

- 8.1 A inscrição neste edital implica ciência e autorização do tratamento dos dados pessoais informados pelo museu e por seu representante, pelo SISEM e pela Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, na qualidade de controladores, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).
- 8.2 O tratamento dos dados de identificação, contato e proposta fundamenta-se no art. 7º, inciso III, e no art. 23 da LGPD, por se tratar de execução de política pública de cultura e de educação em direitos humanos, dispensada a coleta de consentimento para essas finalidades.
- 8.3 Os dados são tratados para: análise e validação das propostas; comunicação com o museu credenciado; composição e divulgação da agenda estadual da campanha; consolidação de indicadores; elaboração do relatório de impacto; prestação de contas; e memória institucional do Programa Sonhar o Mundo.
- 8.4 Imagens, vídeos e depoimentos de pessoas identificáveis dependem de consentimento específico e destacado do titular, na forma dos arts. 7º, inciso I, e 11, inciso I, da LGPD, cuja obtenção e guarda cabem ao museu credenciado, conforme o item 7.6. O museu deve apresentar esses termos ao SISEM sempre que solicitado.
- 8.5 É vedado ao museu coletar, registrar ou encaminhar ao SISEM diagnósticos, prontuários, dados de saúde ou qualquer informação que permita identificar usuários de serviços de saúde mental. Os relatórios devem apresentar exclusivamente dados agregados e depoimentos anonimizados.
- 8.6 Os dados podem ser compartilhados com a Fundação Energia e Saneamento, organização social gestora do SISEM, e com os órgãos de controle competentes, estritamente para as finalidades previstas no item 8.3.
- 8.7 Os dados são mantidos pelo prazo necessário ao cumprimento dessas finalidades e às obrigações legais de guarda documental da Administração Pública, resguardado o interesse histórico e de memória do programa.
- 8.8 É assegurado ao titular o exercício dos direitos previstos no art. 18 da LGPD — confirmação da existência de tratamento, acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação e revogação do consentimento, quando esta for a base legal aplicável —, mediante solicitação a sisem@energiaesaneamento.org.br ou ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, pelo canal [inserir contato do Encarregado]. A revogação do consentimento não alcança materiais já publicados.

9. Dúvidas e contato

Dúvidas sobre este edital, sobre o preenchimento do formulário ou sobre a construção da proposta devem ser encaminhadas para sisem@energiaesaneamento.org.br, com o assunto “Sonhar o Mundo”.

10. Disposições finais

- 10.1 A inscrição implica a aceitação integral das condições deste edital, inclusive das disposições sobre tratamento de dados pessoais do item 8.
- 10.2 Os dados enviados pelos museus credenciados subsidiam o relatório de impacto da campanha, publicado pelo SISEM, e são divulgados de forma agregada.
- 10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa Sonhar o Mundo, ouvido o comitê articulador.
- 10.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 25 de setembro de 2026

Anexo — Quadro-resumo

Quem pode	Museus e instituições de caráter museológico sediados no Estado de São Paulo
O que credenciar	Ao menos uma atividade vinculada a um dos três eixos da campanha
Inscrições	25 de setembro a 13 de novembro de 2026, pelo formulário eletrônico
Análise	Fluxo contínuo, até 20 de novembro de 2026
Divulgação	Programação estadual publicada a partir de 23 de novembro de 2026
Campanha	1º a 13 de dezembro de 2026, com evento central em 10 de dezembro
Custo	Inscrição gratuita; sem repasse de recursos
Depois	Relatório de realização com os dados do item 7.3 e ao menos cinco fotografias em alta resolução, de 14 a 20 de dezembro de 2026
Dados pessoais	A inscrição autoriza o tratamento dos dados nos termos da LGPD (item 8)